

Pedido de Revisão da Questão 63 da Prova de Direito Empresarial Para Ingresso na Magistratura Mineira.

Eis a questão - No procedimento falencial, a restituição em dinheiro será precedida:

Resposta correta - Do pagamento dos créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores à decretação da falência, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos por trabalhador.

Dispõe o § único do artigo 86 da Lei 11.101/05, *verbis*:

“Art. 86 – Proceder-se-á à restituição em dinheiro:

I-

II-

III-

§ único – As restituições de que trata este artigo somente serão efetuadas após o pagamento previsto no artigo 151 desta lei.

“Art. 151 – Os créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores à decretação da falência, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos por trabalhador, serão pagos tão logo haja disponibilidade em caixa.

“Art. 149, “caput” – Realizadas as restituições, pagos os créditos extraconcursais, na forma do artigo 84 desta Lei, e consolidado o quadro-geral de credores, as importâncias recebidas com a realização do ativo serão destinadas ao pagamento dos credores atendendo à classificação prevista no art. 83 desta Lei, respeitados os demais dispositivos desta Lei e as decisões judiciais que determinam reserva de importâncias.

Fundamentação:

Em ocorrendo disponibilidade de caixa (claro que é necessária a disponibilidade de caixa, porque sem dinheiro não pode ocorrer pagamento algum), serão pagos os créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos por trabalhador (art. 151 da Lei 11.101/05) e, após, serão realizadas as restituições em dinheiro – art. 86, § único, da Lei 11.101/05. Finalmente, efetuados os pagamentos, como estabelece o artigo 149 da indigitada lei, segundo o qual o primeiro pagamento diz respeito às restituições que, por sua vez, por força do § único do artigo 86 c/c 151 é precedido do pagamento efetuado ao trabalhador. Correta, pois, a opção A.

Indefiro a revisão e mantenho o gabarito.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2009.

  
- Desembargador Manuel Saramago -